



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL N.º 1.391-"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE IRECÊ PREMIAR OS VENCEDORES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE IRECÊ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "
- LEI MUNICIPAL N.º 1.392-"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, GRUPO TEATRAL ARTE VIDA, IRECÊ-BAHIA."

DECRETOS

- DECRETO N.º 899.2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. EMILIA DE MELO SILVA, ASSISTENTE EXECUTIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- DECRETO N.º 900.2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. PAULA OLIVEIRA DAS VIRGENS
- DECRETO N.º 902.2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. PAULA OLIVEIRA DAS VIRGENS, ASSISTENTE EXECUTIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- DECRETO N.º 903-"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA 17 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA."
- DECRETO N.º901.2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. EMILIA DE MELO SILVA COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES N.º 155.2025 - LO - SS GAS
- PORTARIA 100 2025 READAPTAÇÃO FUNCIONAL A FAVOR DA SERVIDORA SRA. FRANCINETE BRASIL DE OLIVEIRA
- PORTARIA 101 2025 READAPTAÇÃO FUNCIONAL A FAVOR DA SERVIDORA SRA. NEIVANETE ALECRIM DE SOUZA,
- PORTARIA 102 2025 LICENÇA PRÊMIO POR FRUIÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR JOELTO PEREIRA BASTOS
- PORTARIA 103 2025LICENÇA PRÊMIO POR FRUIÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE EM FAVOR DA SERVIDORA IRENE ALVES DE CARVALHO ARAÚJO
- PORTARIA 97 2025 LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM FAVOR DO SERVIDOR SR. VALDSON BARBOSA DE SOUZA
- PORTARIA 98 2025 READAPTAÇÃO FUNCIONAL A FAVOR DA SERVIDORA SRA. RUTH RAMOS PEREIRA,
- PORTARIA 99 2025 READAPTAÇÃO FUNCIONAL A FAVOR DA SERVIDORA SRA. ROSANGELA ALVES DA SILVA,
- PORTARIA N.º 105.2025 DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SRA. JANANINA DE SOUZA NOGUEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA N.º 106.2025 DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SRA. IRANI MARIA DE SOUZA FREITAS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA



DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA Nº 107.2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA EM FAVOR DO SERVIDOR MARCOS PAULO DOURADO MOITINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº104.2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR FRUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA HUILIA MACHADO SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DA FAZENDA
- PORTARIA SEMADES Nº 150.2025 - LO - CARLOS A M OLIVEIRA
- PORTARIA SEMADES Nº 151.2025 - LO - POSTO CONTORNO
- PORTARIA SEMADES Nº 152.2025 - LO - BAHIAMIX
- PORTARIA SEMADES Nº 153.2025 - LO - HOTEL FIESTA
- PORTARIA SEMADES Nº 154.2025 - LO - POSTO DBN AUTO POSTO RECANTO (1)
- PORTARIA SEMADES Nº 156.2025 - AA - FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA
- PORTARIA SEMADES Nº 157.2025 - LO - POSTO QUALITY

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011.2025 REF. PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO
- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010.2025

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DO PERP Nº 007/2025 REF.: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 002.2025 - ADESÃO Nº 014.2025
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 002.2025 - ADESÃO Nº 015.2025
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 003.2025 - ADESÃO Nº 002.2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049.2025



- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 016.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 017.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 018.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 019.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 020.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 021.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 022.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 023.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 024.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 025.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 026.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 027.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 028.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 029.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 030.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 031.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 032.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 033.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 034.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 035.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 036.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 037.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 038.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 039.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 040.2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 011607.2024 INEX. 075.2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 012103.2024 CP 001.2024
- EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021104/2022
- EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 021202.2025 DL 031.2025
- EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 011208.2024 CP 010.2024

RESCISÃO DE CONTRATO



- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 004.2025

OUTROS DOCUMENTOS

- REGULAMENTO CATEGORIA ABERTA - CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA 2025
- REGULAMENTO CATEGORIA ESPECIAL 2025 - CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA****LEI MUNICIPAL N.º 1.391, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

(Projeto de Lei do Executivo n.º 09/2025)

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE IRECÊ PREMIAR OS VENCEDORES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE IRECÊ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da premiação abaixo discriminada aos Vencedores do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, na modalidade Categoria aberta:

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO	
1º LUGAR	R\$ 10.000,00
2º LUGAR	R\$ 5.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.000,00
4º LUGAR	R\$ 2.000,00
5º LUGAR	R\$ 1.000,00
6º LUGAR	R\$ 1.000,00
7º LUGAR	R\$ 1.000,00
8º LUGAR	R\$ 1.000,00
9º LUGAR	R\$ 500,00
10º LUGAR	R\$ 500,00
11º LUGAR	R\$ 500,00
Melhor Goleiro	R\$ 500,00
Melhor Treinador	R\$ 500,00
Atleta Revelação	R\$ 500,00
Artilheiro	R\$ 500,00
O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 26.500,00	

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único. O Município elaborará o regulamento geral do Campeonato contendo os requisitos para participação das equipes e definição dos classificados, além da entrega da premiação.

Art. 2º Os valores contidos no artigo 1º da presente Lei podem ser atualizados através de ato administrativo, não podendo ultrapassar 50% (cinquenta por cento) dos valores anteriormente definidos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê, 15 de abril de 2025.

MURILO FRANCA
Prefeito Municipal de Irecê



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA****LEI MUNICIPAL Nº 1.392, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

(Projeto de Lei do Executivo nº 09/2025)

(Autoria: Ver. Moisés Filocre)

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, GRUPO TEATRAL ARTE VIDA, IRECÊ-BAHIA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei, o Grupo Teatral Arte Vida de Irecê-Arte Vida, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ Nº 59.704.709/0001-39, com sede na Rua São Judas Tadeu, S/N, por sua presidente Luciene Pereira Dantas Freire, brasileira, casada, jornalista/radialista, residente e domiciliada na Rua João Dantas de Lavor, Nº14, bairro centro, Irecê-BA, CEP 44.860-187, portadora do CPF 995.826.515-04 e RG 03.172.847-20 SSP-BA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 15 de abril de 2025.

MURILO FRANCA
Prefeito Municipal de Irecê



**DECRETO N.º. 899/2025**

“Dispõe sobre a exoneração da **Sra. EMILIA DE MELO SILVA**, Assistente Executiva da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. EMILIA DE MELO SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Executiva da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO N.º. 900/2025**

“Dispõe sobre a exoneração da **Sra. PAULA OLIVEIRA DAS VIRGENS** Coordenadora de Programas de Promoção e Assistência Social do Programa Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. PAULA OLIVEIRA DAS VIRGENS**, do cargo em comissão Coordenadora de Programas de Promoção e Assistência Social do Programa Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº. 902/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Paula Oliveira das Virgens**, Assistente Executiva da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Paula Oliveira das Virgens**, do cargo em comissão de Assistente Executiva da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



SECRETARIA DE
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 903/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.****“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA 17 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

CONSIDERANDO o dia 18 de abril (Sexta-Feira da Paixão), 21 de abril (Dia de Tiradentes);

CONSIDERANDO o decreto nº 572 de 22 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o calendário dos feriados e pontos facultativos no município de Irecê/BA;

RESOLVE:

Art. 1º. Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso a partir das 14h do dia 17 de abril de 2025, sendo considerado ponto facultativo nesse período e cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada nos dias úteis subsequentes.

Art. 2º. Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços Essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.


MURILO FRANCA
Prefeito Municipal de Irecê



**DECRETO N.º. 901/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Emilia de Melo Silva** Coordenadora de Programas de Promoção e Assistência Social do Programa Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Emilia de Melo Silva**, do cargo em comissão Coordenadora de Programas de Promoção e Assistência Social do Programa Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

003/RLO/SEMADES/JAN-2025

PORTARIA N.º 155/2025

Dispõe sobre a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **S. S. GAS LTDA**, nome fantasia **S. S. GAS**, CNPJ: **04.086.837/0001-56**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **S. S. GAS LTDA**, nome fantasia **S. S. GAS**, CNPJ: **04.086.837/0001-56**, com endereço na R JUSSARA, N.º 1735, FUNDAÇÃO BRADESCO, IRECÊ – BA, CEP: 44.860-572. Tendo como atividade principal: 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), enquadrado pelo Decreto n.º 360/2019.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I- Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II- Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;





- III- Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- IV- Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;
- V- Adotar programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, em conformidade com a Lei estadual nº 12.056/2011;
- VI- Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- VII- Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, realizando a segregação seletiva e destinação adequada dos mesmos (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovação fotográfica);
- VIII- Seguir rigorosamente e manter atualizada o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- IX- Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- X- Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros) (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- XI- Fica o estabelecimento responsável por garantir que TODO resíduo produzido no estabelecimento deve ser coletado acondicionado e ter destinação final ambientalmente adequada, de modo que não gere impactos negativos ao Meio Ambiente (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XII- Fica proibido o acondicionamento de materiais em logradouros públicos adjacentes em cumprimento da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 10 de 02 de agosto de 2006 (Código de Posturas) (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- XIII- Realizar a entrega de 50 (cinquenta) mudas de altura mínima de 1m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de campo da SEMADES, como captura de abelhas, plantio e poda de mudas, oficinas de plantio e poda além de





outros serviços (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo: 15 dias**);

XIV- Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). (**Prazo: Durante a vigência desta licença**);

XV- Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) com a devida comprovação fotográfica e documentação em anexo, conforme a instrução normativa municipal (**Prazo: 360 dias**);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 11 de abril de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 43/2025



**PORTARIA Nº: 100/2025**

Dispõe sobre a concessão de readaptação funcional a favor da servidora **Sra. Francinete Brasil de Oliveira**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL em favor da servidora **Sra. Francinete Brasil de Oliveira**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação. Matrícula municipal nº 313 pelo período de 3 (três meses), contando da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº: 101/2025**

Dispõe sobre a concessão de readaptação funcional a favor da servidora **Sra. Neivanete Alecrim de Souza**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL em favor da servidora **Sra. Neivanete Alecrim de Souza**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação. Matrícula municipal nº 221 pelo período de 3 (três meses), contando da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº: 102/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor do servidor **Joelto Pereira Bastos** ocupante do cargo de **Vigilante** da Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em do servidor **Joelto Pereira Bastos** ocupante do cargo de **Vigilante** da Secretaria de Saúde, Matrícula municipal nº 4103 pelo período de 03(três) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê/BA

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê
CNPJ. 13.715.891/0001-



**PORTARIA Nº: 103/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição por motivo de saúde em favor da servidora **Irene Alves de Carvalho Araújo** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição por motivo de saúde em favor da servidora **Irene Alves de Carvalho Araújo** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria de Saúde, Matrícula municipal nº 5010 pelo período de 03(três) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê/BA

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê
CNPJ. 13.715.891/0001-



**PORTARIA Nº:97/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular em favor do servidor **Sr. Valdson Barbosa de Souza**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de Suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº.30/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular em favor do servidor **Sr. Valdson Barbosa de Souza**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, da Secretaria de Saúde, matrícula municipal nº. 7180 pelo período de 02 anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº: 98/2025**

Dispõe sobre a concessão de readaptação funcional a favor da servidora **Sra. Ruth Ramos Pereira**, ocupante do cargo de **Assistente Operacional II**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL em favor da servidora **Sra. Ruth Ramos Pereira**, ocupante do cargo de **Assistente Operacional II**, da Secretaria de Educação. Matrícula municipal nº 10013 pelo período de 3 (três meses), contando da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº: 99/2025**

Dispõe sobre a concessão de readaptação funcional a favor da servidora **Sra. Rosangela Alves da Silva**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL em favor da servidora **Sra. Rosangela Alves da Silva**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação. Matrícula municipal nº 3044 pelo período de 3 (três meses), contando da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº: 105/2025**

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora **Sra. Jananina de Souza Nogueira**, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº.10/2025

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER redução de carga horária da servidora **Sra. Jananina de Souza Nogueira**, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, da Secretaria de educação, matrícula municipal nº7274.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 15 de abril de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê/BA

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum,

CEP: 44.864-254 Município de Irecê

CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº: 106/2025**

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora **Sra. Irani Maria de Souza Freitas**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº.223/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER redução de carga horária da servidora **Sra. Irani Maria de Souza Freitas**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de educação, matrícula municipal nº3015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 15 de abril de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê/BA

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum,

CEP: 44.864-254 Município de Irecê

CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº 107/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Estabilidade Econômica em favor do servidor **Marcos Paulo Dourado Moitinho** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal. **Considerando** os termos contidos no Processo Administrativo nº. 32/2024 **Considerando** a prescrição do art. 136 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Estabilidade Econômica em favor do servidor **Marcos Paulo Dourado Moitinho**, nos moldes determinados pelo art. 136 da Lei Complementar nº. 07/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irecê).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 15 de abril de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº: 104/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **Huilia Machado Souza**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria da Fazenda do Município de Irecê/BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **Huilia Machado Souza**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria da Fazenda, pelo período de 03(três) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê/BA

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê
CNPJ. 13.715.891/0001-





SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROCESSO / Número

020/LO/SEMADES/MAR-2025

PORTARIA N.º 150/2025

Dispõe sobre a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **CARLOS A M OLIVEIRA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA**, nome fantasia **CARLOS A. M.**, CNPJ: **14.545.669/0001-73**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, no Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **CARLOS A M OLIVEIRA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA**, nome fantasia **CARLOS A. M.**, CNPJ: **14.545.669/0001-73**, com sede na AV EDVALDO SANTOS LOPES, N.º 538, CENTRO, IRECÊ – BA, CEP: 44.860-169. Tendo como atividade principal: **46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários**, conforme declarado à SEMADES, enquadrado pela Resolução CEPRAM n.º 4.579/2018 como TERMINAIS DE PRODUTOS AGRÍCOLAS INDUSTRIALIZADOS.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período





em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

- III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII - Seguir rigorosamente o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- VIII - Seguir rigorosamente o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- IX - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- X - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XI - Encaminhar as embalagens vazias dos agrotóxicos para empresas especializadas e, apresentar a devida comprovação. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XII - Manter atualizado o contrato com a empresa coletora das embalagens dos defensivos agrícolas. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIII - Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal Ambiental – CTF IBAMA. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIV - Manter atualizado o certificado de comercialização emitido pela Agencia de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XV - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;
- XVI - Realizar a entrega de 200 (Duzentas) mudas de altura mínima de 1m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em





equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de campo da SEMADES, como captura de abelhas, plantio e poda de mudas, oficinas de plantio e poda além de outros serviços (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo:** 30 dias);

- XVII -** Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta LICENÇA entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 11 de abril de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 43/2025





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

026/LO/SEMADES/MAR-2025

PORTARIA N.º 151/2025

Dispõe sobre a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **POSTO CONTORNO IRECE LTDA**, nome fantasia **POSTO CONTORNO**, CNPJ: **26.569.702/0001-84**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, no Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **POSTO CONTORNO IRECE LTDA**, nome fantasia **POSTO CONTORNO**, CNPJ: **26.569.702/0001-84**, com sede na ROD BA 148 KM 180, S/N, RODOVIA, IRECÊ – BA, CEP: 44.900-000. Tendo como atividade principal: **47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, conforme declarado à SEMADES, enquadrado pela Resolução CEPRAM n.º 4.579/2018 como POSTOS DE VENDAS DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

Rua Antônio Carlos Magalhães, N.º 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII - Apresentar o Laudo de Estanqueidade em conformidade a NBR 13784 à SEMADES. **(Prazo: 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);**
- VIII - Apresentar o Registro na Agência Nacional do Petróleo – ANP à SEMADES. **(Prazo: 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);**
- IX - Apresentar a Certidão de Uso e Ocupação do Solo atualizada à SEMADES. **(Prazo: 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);**
- X - Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- XI - Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA e o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CEAPD/INEMA. **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- XII - Seguir rigorosamente o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- XIII - Seguir rigorosamente o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- XIV - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- XV - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- XVI - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental. **(Prazo: durante a vigência desta licença);**





- XVII -** Encaminhar as embalagens e os Óleos Lubrificantes Contaminados - OLUC's, para empresas especializadas e apresentar a devida comprovação. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XVIII -** Realizar entrega de 200 (Duzentas) mudas de altura mínima de 1m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa "Adote uma árvore" ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de campo da SEMADES, como captura de abelhas, plantio e poda de mudas, oficinas de plantio e poda além de outros serviços (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo:** 30 dias);
- XIX -** Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta LICENÇA entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 11 de abril de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 43/2025

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROCESSO / Número

024/LO/SEMADES/MAR-2025

PORTARIA N.º 152/2025

Dispõe sobre a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **BAHIAMIX CONCRETO E SERVICOS LTDA**, nome fantasia **BAHIAMIX CONCRETO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **50.526.736/0001-76**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, no Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **BAHIAMIX CONCRETO E SERVICOS LTDA**, nome fantasia **BAHIAMIX CONCRETO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **50.526.736/0001-76**, com sede na ROD BA 148 KM 02, N.º 148, RODOVIA, IRECÊ – BA, CEP: 44.900-000. Tendo como atividade principal: **43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (especificamente a produção de concreto)**, conforme declarado à SEMADES, enquadrado pela Resolução CEPRAM n.º 4.579/2018 como CONCRETO E ARGAMASSA.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período





em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

- III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII - Apresentar o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CVCB. (**Prazo:** 30 dias – enviar documentação via e-mail);
- VIII - Apresentar a Certidão de Uso e Ocupação do Solo à SEMADES. (**Prazo:** 30 dias – enviar documentação via e-mail);
- IX - Fazer a devida sinalização dos extintores de combate a incêndio do empreendimento, deixando-os em conformidade a NR – 23. (**Prazo:** 30 dias – enviar documentação via e-mail);
- X - Seguir rigorosamente o Projeto de Controle de Emissões Atmosféricas e monitorar constantemente a emissão de particulados na atmosfera; (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XI - Seguir rigorosamente o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XII - Seguir rigorosamente o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIII - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIV - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XV - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;





- XVI -** Realizar entrega de 200 (Duzentas) mudas de altura mínima de 1m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de campo da SEMADES, como captura de abelhas, plantio e poda de mudas, oficinas de plantio e poda além de outros serviços (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo:** 30 dias);
- XVII -** Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta LICENÇA entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 11 de abril de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 43/2025





SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROCESSO / Número

024/LO/SEMADES/MAR-2025

PORTARIA N.º 153/2025

Dispõe sobre a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **CASSIMIRO INACIO BARROS DE MATOS**, nome fantasia **FIESTA BAIANA CLUB HOTEL**, CNPJ: **00.058.152/0003-07**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, no Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **CASSIMIRO INACIO BARROS DE MATOS**, nome fantasia **FIESTA BAIANA CLUB HOTEL**, CNPJ: **00.058.152/0003-07**, com sede na ROD BA 052 KM 354, N.º 1201, RODOVIA, IRECÊ – BA, CEP: 44.900-000. Tendo como atividade principal: **55.10-8-01 - Hotéis**, conforme declarado à SEMADES, enquadrado pelo Decreto n.º 360/2019 como EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E DE HOTELARIA.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;





- III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VI - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- VII - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), apresentado à SEMADES, bem como evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- VIII - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- IX - Manter a doação dos resíduos sólidos recicláveis principalmente o plástico, óleo e orgânicos gerado pelo empreendimento. (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- X - Fica proibida toda e qualquer supressão vegetal, devendo ser comunicada a SEMADES nos casos de transplante para acompanhamento do técnico, bem como em caso de extrema importância, seja encaminhada com antecedência de 15 dias o pedido de supressão para que seja analisada a possibilidade e definida a devida compensação, antes do ato de supressão;
- XI - Manter a dedetização frequente em TODO o espaço da empresa evitando que ocorra qualquer indício de vetores de doenças, ou abrigo de animais. (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- XII - Manter a destinação de resíduos orgânicos gerados pelas atividades do hotel (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- XIII - Manter a logística de devolução para o reuso do óleo de cozinha. (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- XIV - Implantar estrutura física que possibilite o reuso da água proveniente da lavagem das roupas de cama utilizadas pelo empreendimento (**Prazo:** 120 dias);





- XV -** Doação de 200 (duzentas) mudas de altura mínima de 1m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços da SEMADES, (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo:** 30 dias – Comparecer para a escolha conjunta);
- XVI -** Realizar o pedido de Autorização para quaisquer eventos realizados nas dependências do empreendimento (**Prazo:** durante a vigência dessa licença);
- XVII -** Apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança para área onde há Shows e eventos externos. (**Prazo:** 90 dias – enviar documentação via e-mail);
- XVIII -** Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes (**Prazo:** 360 dias);
- Art. 3º -** O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).
- Art. 4º -** Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;
- Art. 5º -** Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.
- Art. 6º -** O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.
- Art. 7º -** A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.
- Art. 8º -** Esta LICENÇA entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 11 de abril de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 43/2025

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROCESSO / Número

006/LO/SEMADES/JAN-2025

PORTARIA N.º 154/2025

Dispõe sobre a **LICENÇA DE OPERAÇÃO a D B N COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, nome fantasia **AUTO POSTO RECANTO**, CNPJ: **42.377.629/0001-03**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, no Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **LICENÇA DE OPERAÇÃO a D B N COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, nome fantasia **AUTO POSTO RECANTO**, CNPJ: **42.377.629/0001-03**, com sede na TV 03 BAIXA GRANDE, N.º 250, FUNDAÇÃO BRADESCO, IRECÊ – BA, CEP: 44.900-000. Tendo como atividade principal: **47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, conforme declarado à SEMADES, enquadrado pela Resolução CEPRAM n.º 4.579/2018 como POSTOS DE VENDAS DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

Rua Antônio Carlos Magalhães, N.º 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII - Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros à SEMADES. (**Prazo:** 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);
- VIII - Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA e o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CEAPD/INEMA. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- IX - Manter sempre limpas, desobstruídas e em bom estado as canaletas condutoras de fluxo no entorno a pista de abastecimento do posto. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- X - Fazer a limpeza e manutenção periódica na Caixa Separadora de Água e Óleo e apresentar os comprovantes de envio. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XI - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XII - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIII - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIV - Encaminhar as embalagens e os Óleos Lubrificantes Contaminados - OLUC's, para empresas especializadas e apresentar a devida comprovação. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XV - Realizar entrega de 200 (Duzentas) mudas de altura mínima de 1m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de campo da SEMADES,





como captura de abelhas, plantio e poda de mudas, oficinas de plantio e poda além de outros serviços (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo:** 30 dias);

- XVI -** Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta LICENÇA entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 11 de abril de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 43/2025





SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROCESSO / Número

041/AA/SEMADES/MAR-2025

PORTARIA N.º 156/2025

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL à FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA** nome fantasia **MEMORIAL PAFIR**, CNPJ **11.575.809/0001-68** e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL à FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA** nome fantasia **MEMORIAL PAFIR**, CNPJ **11.575.809/0001-68**, com sede na AV DA SAUDADE, 420, BOA VISTA, Irecê – BA. Tendo como atividade: 96.03-3-04 - Serviços de funerárias, enquadrado pelo Decreto n.º 360/2019 como FUNERÁRIAS E SIMILARES QUE PREPARAM CORPOS DE PESSOAS FALECIDAS PARA VELÓRIO E SEPULTAMENTO.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o





- período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- III - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
 - IV - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa da Autorização Ambiental;
 - V - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;
 - VI - Apresentar o Alvará Sanitário atualizado à SEMADES (Prazo: 30 dias);
 - VII - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
 - VIII - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);
 - IX - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
 - X - Apresentar comprovantes de envio dos óleos e gorduras de origem animal ou vegetal para uso culinário utilizado na cozinha para pessoa física ou jurídica que o reaproveite, para fazer sabão ou biodiesel, por exemplo (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes informando frequência).
 - XI - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;
 - XII - Orientar colaboradores e clientes por prática de redução no desperdício de água, materiais recicláveis e orgânicos, bem como por sua destinação adequada prezando pelas boas condições do meio ambiente e redução do consumo de matéria prima;
 - XIII - Verificar periodicamente junto à vizinhança os pontos negativos relativos à sua operação e buscar melhoria contínua e boa relação com vizinhança além da redução de impactos na emissão de efluentes gasosos que o empreendimento possa vir a gerar (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização);
 - XIV - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) com a devida comprovação fotográfica e documentação em anexo, conforme a instrução normativa municipal (Prazo: 360 dias).





Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta Autorização é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - A referida Autorização Ambiental pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa Autorização deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 11 de abril de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 043/2025





SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROCESSO / Número

017/LO/SEMADES/MAR-2025

PORTARIA N.º 157/2025

Dispõe sobre a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **ROSA BARRETO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, nome fantasia **POSTO QUALITY**, CNPJ: **58.077.377/0001-29**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, no Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Expedir a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **ROSA BARRETO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, nome fantasia **POSTO QUALITY**, CNPJ: **58.077.377/0001-29**, com sede na AV PROFESSOR JORGE RODRIGUES, N.º 180A, COOPIRECE, IRECÊ – BA, CEP: 44.860-284. Tendo como atividade principal: **47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, conforme declarado à SEMADES, enquadrado pela Resolução CEPRAM n.º 4.579/2018 como POSTOS DE VENDAS DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS.

Art. 2.º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

Rua Antônio Carlos Magalhães, N.º 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII - Apresentar o Laudo de Estanqueidade em conformidade a NBR 13784 à SEMADES. **(Prazo: 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);**
- VIII - Apresentar o Registro na Agência Nacional do Petróleo – ANP à SEMADES. **(Prazo: 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);**
- IX - Manter atualizada a Certidão de Uso e Ocupação do Solo. **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- X - Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- XI - Apresentar o Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA e o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CEAPD/INEMA. **(Prazo: 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);**
- XII - Instalar kit's de coleta seletiva nas dependências do empreendimento. **(Prazo: 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);**
- XIII - Manter sempre limpas, desobstruídas e em bom estado as canaletas condutoras de fluxo no entorno a pista de abastecimento do posto. **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- XIV - Fazer a limpeza e manutenção periódica na Caixa Separadora de Água e Óleo e apresentar os comprovantes de envio. **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- XV - Apresentar à SEMADES o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). **(Prazo: 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);**
- XVI - Apresentar à SEMADES o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO. **(Prazo: 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);**
- XVII - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- XVIII - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as





normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo:** durante a vigência desta licença);

- XIX -** Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XX -** Encaminhar as embalagens e os Óleos Lubrificantes Contaminados - OLUC's, para empresas especializadas e apresentar a devida comprovação. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XXI -** Realizar entrega de 200 (Duzentas) mudas de altura mínima de 1m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de campo da SEMADES, como captura de abelhas, plantio e poda de mudas, oficinas de plantio e poda além de outros serviços (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo:** 30 dias);
- XXII -** Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta LICENÇA entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.





Irecê - BA, 11 de abril de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 43/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.899/0001-04

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, faz saber que realizará chamamento público sob o nº 011/2025. Objeto: O presente chamamento tem por objetivo a prospecção do mercado imobiliário destinado à locação de um imóvel para funcionamento da sede do Conselho Tutelar, Município de Irecê/BA, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. **Período de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** De 15/04/2025 até 30/04/2025 às 11h. **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Ba. Edital no site da Prefeitura e PNCP. Jozino A. Machado/Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025**

O Município de Irecê/BA, torna público para conhecimento de todos que o chamamento público nº 010/2025, objetivando a prospecção do mercado imobiliário destinado à locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento de aluguel social, no Município de Irecê/BA, para acolher a família da Sra. Marly Monteiro de Oliveira, que se encontra na condição de vulnerabilidade temporária, foi declarado **DESERTO**, em razão de não haver nenhum licitante interessado. **Novo Período de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** De 15/04/2025 até 30/04/2025 às 10h. **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Ba. Edital no site da Prefeitura e PNCP. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025**

O Município de Irecê-Ba - CNPJ nº 13.715.891/0001-04, faz saber que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Modo de disputa Fechado e Aberto, para Registro de Preço, nº 007/2025. Local Sítio: <https://bnc.org.br/>. Objeto: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, visando atender a demanda do Município de Irecê/BA. Sessão Pública virtual: **30/04/2025 – 9h** (Horário de Brasília). Edital: www.irece.ba.gov.br, BNC e PNCP. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Agente de Contratação.



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA050204/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2025
Termo de Adesão Nº 014/2025

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 002/2025, que tem como objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): MIRAILDES DOS SANTOS ANDRADE; SOLON FRANCISCO SILVA MAIA; OTOCLINICA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA; MATHEUS S. GOMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA; L C D ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA E CDM- CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA, RESPECTIVAMENTE, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); R\$ 281.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS) E R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), RESPECTIVAMENTE. O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 02 de abril de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 02 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA050204/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 002/2025, que tem por objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) MIRAILDES DOS SANTOS ANDRADE; SOLON FRANCISCO SILVA MAIA; OTOCLINICA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA; MATHEUS S. GOMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA; L C D ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA E CDM- CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA, RESPECTIVAMENTE, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); R\$ 281.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS) E R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), RESPECTIVAMENTE. Irecê/BA – BA, 02 de abril de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo Nº PA050204/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 060204/2025; 070204/2025; 080204/2025; 090204/2025; 100204/2025 e 110204/2025; 100204/2025 e 110204/2025, RESPECTIVAMENTE. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): MIRAILDES DOS SANTOS ANDRADE; SOLON FRANCISCO SILVA MAIA; OTOCLINICA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA; MATHEUS S. GOMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA; L C D ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA E CDM- CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA, RESPECTIVAMENTE. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Vigência: até 10 de março de 2026, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 02 de abril de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº PA050204/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2025
Termo de Adesão Nº 014/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 060204/2025; 070204/2025; 080204/2025; 090204/2025; 100204/2025 e 110204/2025, RESPECTIVAMENTE. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: MIRAILDES DOS SANTOS ANDRADE; SOLON FRANCISCO SILVA MAIA; OTOCLINICA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA; MATHEUS S. GOMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA; L C D ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA E CDM- CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA, RESPECTIVAMENTE. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Valor(es) total(is) estimado(s): R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); R\$ 281.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS) E R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), RESPECTIVAMENTE; Vigência: até 10 de março de 2026, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 02 de abril de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA011404/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2025
Termo de Adesão Nº 015/2025

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 002/2025, que tem como objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): ANA CLARA DE SOUZA MIRANDA LTDA; MATOS RIBEIRO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; RAMCL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA; ILLA C S ELVA LTDA E EHSD SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RESPECTIVAMENTE, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 184.000,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS); R\$ 146.940,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS); R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) E R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), RESPECTIVAMENTE, O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 14 de abril de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 14 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA011404/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 002/2025, que tem por objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) ANA CLARA DE SOUZA MIRANDA LTDA; MATOS RIBEIRO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; RAMCL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA; ILLA C S ELVA LTDA E EHSD SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RESPECTIVAMENTE, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 184.000,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS); R\$ 146.940,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS); R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) E R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), RESPECTIVAMENTE. Irecê/BA – BA, 14 de abril de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo Nº PA011404/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 021404/2025; 031404/2025; 041404/2025; 051404/2025 e 061404/2025, RESPECTIVAMENTE. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): ANA CLARA DE SOUZA MIRANDA LTDA; MATOS RIBEIRO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; RAMCL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA; ILLA C S ELVA LTDA E EHSD SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RESPECTIVAMENTE, Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Vigência: até 10 de março de 2026, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 14 de abril de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº PA011404/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2025
Termo de Adesão Nº 015/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 021404/2025; 031404/2025; 041404/2025; 051404/2025 e 061404/2025, RESPECTIVAMENTE. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: ANA CLARA DE SOUZA MIRANDA LTDA; MATOS RIBEIRO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; RAMCL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA; ILLA C S ELVA LTDA E EHSD SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RESPECTIVAMENTE. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Valor(es) total(is) estimado(s): R\$ 184.000,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS); R\$ 146.940,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS); R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) E R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), RESPECTIVAMENTE; Vigência: até 10 de março de 2026, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 14 de abril de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA030204/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 003/2025
Termo de Adesão Nº 002/2025

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 003/2025, que tem como objeto prestação de serviços de arbitragem de futebol, esportes de quadra e xadrez para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): LIGA IRECEENSE DE ESPORTES DE QUADRA - LEQ E ELIAS JESUS DOS SANTOS, RESPECTIVAMENTE, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) E R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 21 de março de 2026. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 02 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA030204/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 003/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 003/2025, que tem por objeto prestação de serviços de arbitragem de futebol, esportes de quadra e xadrez para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) LIGA IRECEENSE DE ESPORTES DE QUADRA - LEQ E ELIAS JESUS DOS SANTOS, RESPECTIVAMENTE, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) E R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), respectivamente. Irecê/BA – BA, 02 de abril de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo Nº PA030204/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 003/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 020204/2025 e 030204/2025, respectivamente. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): LIGA IRECEENSE DE ESPORTES DE QUADRA - LEQ E ELIAS JESUS DOS SANTOS, RESPECTIVAMENTE. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem de futebol, esportes de quadra e xadrez para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Vigência: até 21 de março de 2026, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 02 de abril de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº PA030204/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 003/2025
Termo de Adesão Nº 002/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 020204/2025; 030204/2025, RESPECTIVAMENTE. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: LIGA IRECEENSE DE ESPORTES DE QUADRA - LEQ E ELIAS JESUS DOS SANTOS, RESPECTIVAMENTE. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem de futebol, esportes de quadra e xadrez para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Valor(es) total(is) estimado(s): R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) E R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). Vigência: até 21 de março de 2026, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 02 de abril de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2025.
Processo Administrativo nº. PA041902/2025

CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49.
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA EM SOFTWARE FDA-XML ELETROCARDIOGRAFO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010204/2025
Processo Administrativo nº. PA041902/2025
Dispensa de Licitação nº. 0046/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 11.405.384/0001-49.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA EM SOFTWARE FDA-XML ELETROCARDIOGRAFO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 02 de abril de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2025.
Processo Administrativo nº. PA032003/2025

CONTRATADA: NEI SPORTS LTDA.
CNPJ/CPF: 09.405.046/0001-65.
VALOR TOTAL: R\$ 61.410,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 040204/2025
Processo Administrativo nº. PA032003/2025
Dispensa de Licitação nº. 0047/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: NEI SPORTS LTDA.
CNPJ: 09.405.046/0001-65.
ESPECIE: Fornecimento.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 61.410,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 02 de abril de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0048/2025.
Processo Administrativo nº. PA031303/2025

CONTRATADA: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/CPF: 47.700.282/0001-01.
VALOR TOTAL: R\$ 56.125,00 (Cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (PRANCHETA, ASSENTO, ENCOSTO, SAPATAS E TRILHOS) PARA MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 030304/2025
Processo Administrativo nº. PA031303/2025
Dispensa de Licitação nº. 0048/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 47.700.282/0001-01.
ESPECIE: Fornecimento.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 56.125,00 (Cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (PRANCHETA, ASSENTO, ENCOSTO, SAPATAS E TRILHOS) PARA MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 03 de abril de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/2025.
Processo Administrativo nº. PA040104/2025

CONTRATADA: SGOV SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 22.346.828/0001-39.
VALOR TOTAL: R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011404/2025
Processo Administrativo nº. PA040104/2025
Dispensa de Licitação nº. 0049/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: SGOV SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA.
CNPJ: 22.346.828/0001-39.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 14 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA070302/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, com notória especialização, para a prestação de serviços técnicos especializados, para a elaboração de atividades técnicas, estudos e projetos de engenharia necessários ao cumprimento dos pleitos das Secretarias Municipais e junto aos Sistemas de Gestão de Convênios dos Órgãos Públicos do Estado e da União.

Contratada: OLIVEIRA E LEAO LTDA, CNPJ nº 04.017.260/0001-20.

Prazo de vigência: 10 (dez) meses; 01/04/2025 até 01/02/2026.

Valor Total: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021

Irecê - BA, 01 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010104/2025
Processo Administrativo Nº PA070302/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: OLIVEIRA E LEAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.017.260/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada, com notória especialização, para a prestação de serviços técnicos especializados, para a elaboração de atividades técnicas, estudos e projetos de engenharia necessários ao cumprimento dos pleitos das Secretarias Municipais e junto aos Sistemas de Gestão de Convênios dos Órgãos Públicos do Estado e da União. Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 01 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA061903/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, com notória especialização, para a prestação de serviços técnicos especializados na área de consultoria tributária e fiscal ao Município de Irecê, com o objetivo de desenvolver ações para aumentar a participação do Município no produto de arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS para atender demanda da Secretaria da Fazenda do Município de Irecê/BA.
Contratada: CAMP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 02.299.834/0002-56.
Prazo de vigência: 09 (nove) meses; 03/04/2025 até 03/01/2026.
Valor Total: R\$ 63.918,00 (SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021
Irecê - BA, 03 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020304/2025
Processo Administrativo Nº PA061903/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: CAMP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.299.834/0002-56. Objeto: Contratação de empresa especializada, com notória especialização, para a prestação de serviços técnicos especializados na área de consultoria tributária e fiscal ao Município de Irecê, com o objetivo de desenvolver ações para aumentar a participação do Município no produto de arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS para atender demanda da Secretaria da Fazenda do Município de Irecê/BA. Vigência: 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 63.918,00 (SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 03 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA071102/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, na modalidade contrato de êxito, para a prestação do serviço técnico de consultoria e assessoria jurídica tributária para regularização da retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IRRF) de seus fornecedores, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período não prescrito, na esfera administrativa e judicial.

Contratada: WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 35.850.852/0001-52.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses; 07/04/2025 até 07/04/2026.

Valor Total: Honorários de 8% (oito por cento), do valor a ser recebido pelo Município em decorrência da atuação do escritório proponente, portanto, os valores estão em sintonia com os praticados no mercado, haja vista que os valores são similares em municípios do mesmo porte da atual contratante.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "e" da Lei Federal 14.133/2021

Irecê - BA, 07 de Abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010704/2025
Processo Administrativo Nº PA071102/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.850.852/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada, na modalidade contrato de êxito, para a prestação do serviço técnico de consultoria e assessoria jurídica tributária para regularização da retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IRRF) de seus fornecedores, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período não prescrito, na esfera administrativa e judicial. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: Honorários de 8% (oito por cento), do valor a ser recebido pelo Município em decorrência da atuação do escritório proponente. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê/BA, 07 de Abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA042403/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS - SOFTWARE A SERVICE), COM APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ANÁLISE DE DADOS, CONTEMPLANDO INTEGRAÇÃO, ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DE BASES CADASTRAIS E TRIBUTÁRIAS E NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL), MENSAGENS SMS E APLICATIVOS DE MENSAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Contratada: MUOVE BRASIL SA, CNPJ nº 21.870.040/0001-64.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, tendo início em 08/04/2025 e término em 08/04/2026.

Valor Total: R\$ 126.133,80 (Cento e vinte e seis mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021

Irecê - BA, 08 de Abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010804/2025
Processo Administrativo Nº PA042403/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: MUOVE BRASIL SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.870.040/0001-64. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão da informação para otimização de dados cadastrais municipais, através de plataforma digital, na modalidade de software como serviços (SaaS - Software a Service), com apoio técnico especializado em análise de dados, contemplando integração, análise de informações de bases cadastrais e tributárias e notificação de contribuintes via endereço eletrônico (e-mail), mensagens SMS e aplicativos de mensagens para atender a demanda do Município de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, tendo início em 08/04/2025 e término em 08/04/2026, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Total Estimado: R\$ 126.133,80 (Cento e vinte e seis mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos). Fundamentação legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 08 de Abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA041802/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração ADELMARIO COELHO, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: AC SHOWS BAHIA LTDA, CNPJ nº 46.945.337/0001-72.

Valor Total: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 131004/2025
Processo Administrativo Nº PA041802/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: AC SHOWS BAHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.945.337/0001-72. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração ADELMARIO COELHO, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); Valor do transporte: R\$ 18.325,00 (dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais); Valor da hospedagem: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Valor da infraestrutura: R\$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais); Valor da logística e demais despesas: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA031802/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração NATANZINHO LIMA, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 36.623.504/0001-05.

Valor Total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 081004/2025
Processo Administrativo Nº PA031802/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração NATANZINHO LIMA, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); Valor do transporte: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Valor da hospedagem: -----; Valor da infraestrutura: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Valor da logística e demais despesas: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA051902/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS DA UNIAO LTDA, CNPJ nº 14.322.975/0001-40.

Valor Total: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071004/2025
Processo Administrativo Nº PA051902/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS DA UNIAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.322.975/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 257.900,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais); Valor do transporte: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais); Valor da hospedagem: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); Valor da infraestrutura: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Valor da logística e demais despesas: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA092002/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração TARCÍSIO DO ACORDEON, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: TA SHOWS LTDA, CNPJ nº 43.202.769/0001-03.

Valor Total: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 04 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040404/2025
Processo Administrativo Nº PA092002/2025
Inexigibilidade de Licitação ° 023/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: TA SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.202.769/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração TARCÍSIO DO ACORDEON, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 328.725,00 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais); Valor do transporte: -----; Valor da hospedagem: -----; Valor da infraestrutura: -----; Valor da logística e demais despesas: R\$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 04 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA082002/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração BANDA TOQUE DEZ, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.830.291/0001-24.

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 04 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030404/2025
Processo Administrativo Nº PA082002/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.830.291/0001-24. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração BANDA TOQUE DEZ, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais); Valor do transporte: R\$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais); Valor da hospedagem: -----; Valor da infraestrutura: -----; Valor da logística e demais despesas: R\$ 155.650,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê/BA, 04 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA102002/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração FLÁVIO LEANDRO, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL - ALGFB, CNPJ nº 14.676.364/0001-09.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051004/2025
Processo Administrativo Nº PA102002/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL - ALGFB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.676.364/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração FLÁVIO LEANDRO, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 154.400,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); Valor do transporte: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); Valor da hospedagem: -----; Valor da infraestrutura: -----; Valor da logística e demais despesas: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA051003/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração SIMONE MORENA, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: ELITE PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 24.649.670/0001-00.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091004/2025
Processo Administrativo Nº PA051003/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: ELITE PROMOCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.649.670/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração SIMONE MORENA, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Valor do transporte: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Valor da hospedagem: ----- Valor da infraestrutura: ----- Valor da logística e demais despesas: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PA061003/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração JOELMA COM A TURNÊ ISSO É CALYPSO, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 39.888.402/0001-00.

Valor Total: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 111004/2025
Processo Administrativo N.º PA061003/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.888.402/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração JOELMA COM A TURNÊ ISSO É CALYPSO, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); Valor do transporte: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); Valor da hospedagem: ----- Valor da infraestrutura: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Valor da logística e demais despesas: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA041003/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração TRIO NORDESTINO, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.543.055/0001-80.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 061004/2025
Processo Administrativo Nº PA041003/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.543.055/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração TRIO NORDESTINO, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); Valor do transporte: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Valor da hospedagem: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Valor da infraestrutura: -----; Valor da logística e demais despesas: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA071003/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração GATINHA MANHOSA, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.650.560/0001-40.

Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 141004/2025
Processo Administrativo Nº PA071003/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.650.560/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração GATINHA MANHOSA, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Valor do transporte: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Valor da hospedagem: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Valor da infraestrutura: R\$ -----; Valor da logística e demais despesas: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PA031103/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração ASAS LIVRES, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: M&P PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 57.543.994/0001-00.

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 041004/2025
Processo Administrativo N.º PA031103/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: M&P PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.543.994/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração ASAS LIVRES, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais); Valor do transporte: R\$ 13.000,00 (treze mil reais); Valor da hospedagem: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Valor da infraestrutura: R\$ 13.000,00 (treze mil reais); Valor da logística e demais despesas: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA041103/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração PATRICK LEVI, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 02.305.718/0001-11.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 161004/2025
Processo Administrativo Nº PA041103/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.305.718/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração PATRICK LEVI, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Valor do transporte: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Valor da hospedagem: R\$ ----; Valor da infraestrutura: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Valor da logística e demais despesas: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA052403/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração SIMONE MENDES, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 32.377.952/0001-15.

Valor Total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 04 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020404/2025
Processo Administrativo Nº PA052403/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.377.952/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração SIMONE MENDES, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); Valor do transporte: R\$ 100.720,00 (cem mil, setecentos e vinte reais); Valor da hospedagem: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); Valor da infraestrutura: -----; Valor da logística e demais despesas: R\$ 132.720,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê/BA, 04 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA042603/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração MANO WALTER, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.079.444/0001-92.

Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121004/2025
Processo Administrativo Nº PA042603/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.079.444/0001-92. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração MANO WALTER, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais); Valor do transporte: R\$ ----; Valor da hospedagem: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Valor da infraestrutura: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Valor da logística e demais despesas: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA022703/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração BELL MARQUES, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 19.588.728/0001-04.

Valor Total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101004/2025
Processo Administrativo Nº PA022703/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.588.728/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração BELL MARQUES, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais); Valor do transporte: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Valor da hospedagem: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Valor da infraestrutura: ---; Valor da logística e demais despesas: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA012703/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração É O TCHAN, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 10.830.754/0001-22.

Valor Total: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011004/2025
Processo Administrativo Nº PA012703/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.830.754/0001-22. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração É O TCHAN, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); Valor do transporte: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); Valor da hospedagem: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Valor da infraestrutura: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Valor da logística e demais despesas: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA043103/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração MESTRINHO, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 24.649.670/0001-00.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 04 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050404/2025
Processo Administrativo Nº PA043103/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.649.670/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração MESTRINHO, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais); Valor do transporte: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Valor da hospedagem: -----; Valor da infraestrutura: -----; Valor da logística e demais despesas: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Irecê/BA, 04 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA030304/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração CANINDÉ, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: VOGG ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 34.844.383/0001-04.

Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021004/2025
Processo Administrativo Nº PA030304/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: VOGG ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.844.383/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração CANINDÉ, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 61.803,00 (sessenta e um mil e oitocentos e três reais); Valor do transporte: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Valor da hospedagem: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais); Valor da infraestrutura: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais); Valor da logística e demais despesas: R\$ 14.697,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa e sete reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA040304/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ nº 39.415.957/0001-34.

Valor Total: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031004/2025
Processo Administrativo Nº PA040304/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001-34. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais); Valor do transporte: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Valor da hospedagem: -----; Valor da infraestrutura: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Valor da logística e demais despesas: R\$ 21.500,00 (vinte e mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA030104/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração KEVI JONNY, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: E ISSO PRODUcoes LTDA, CNPJ nº 32.731.746/0001-61.

Valor Total: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 151004/2025
Processo Administrativo Nº PA030104/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: E ISSO PRODUcoes LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.731.746/0001-61. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração KEVI JONNY, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais); Valor do transporte: ----; Valor da hospedagem: ----; Valor da infraestrutura: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); Valor da logística e demais despesas: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA030704/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração DJ ALOK, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 39.452.484/0001-45.

Valor Total: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 10 de abril de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 171004/2025
Processo Administrativo Nº PA030704/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.452.484/0001-45. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração DJ ALOK, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Valor do transporte: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Valor da hospedagem: ---; Valor da infraestrutura: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Valor da logística e demais despesas: -----.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Irecê/BA, 10 de abril de 2025.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 011607/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 011607/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa ESSE CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 30.320.888/0001-00. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo Quantitativo e Valor do Contrato nº. 011607/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CARGA HORÁRIA DE 108 (CENTO E OITO) HORAS. Em virtude da alteração de quantitativo e valor fica acrescido o valor total de R\$ 22.674,75 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), o que corresponde à 25% (vinte e cinco por centos) do valor do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 90.699,00 (NOVENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), para R\$ 113.373,75 (CENTO E TREZE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 075/2024. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 14 de Abril de 2025.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 012103/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 012103/2024, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa DOURADO E SOBRAL LTDA - DON ENGENHARIA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Alteração Qualitativa, Quantitativa e de Valor do contrato nº. 012103/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de unidade do Centro Especializado em Reabilitação - CER no Município de Irecê/BA, conforme Proposta de CER nº 13799700000123029/2023, firmada entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Irecê/BA. Fica acrescido o valor total de R\$ 384.864,99 (Trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), o que corresponde a aproximadamente 4,65 (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do contrato, ou seja: passando o valor global de R\$ 7.894.999,05 (sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) para R\$ 8.279.864,04 (oito milhões duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 14 de Abril de 2025.



EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021104/2022
- PRAZO -
Processo Administrativo nº PA010904/2025

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021104/2022, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 26.729.297/0001-14. OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de cessão de mão de obra de motoristas, auxiliares de serviços gerais e vigia destinada a Secretaria Municipal de Educação de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Irecê/BA, 11/04/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021202/2025
Processo Administrativo Nº PA070704/2025

PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do contrato nº. 021202/2025, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e instalação de 44 climatizadores em escolas do Município de Irecê-BA, sem fornecimento dos climatizadores. Prazo: 02 (dois) meses, contados a partir de 12/04/2025 até 12/06/2025. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2025. Fundamento Legal art. 111 da Lei nº 14.133/21. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 11 de abril de 2025.



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011208/2024
Processo Administrativo N.º PA050304/2025

SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do contrato n.º. 011208/2024, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa TRINDADE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em piso intertravado, remanescente de obra, em ruas no Município de Irecê/BA, conforme Convênio n.º 078/2022, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER e o Município de Irecê/BA. Prazo: por mais 08 (oito) meses, a partir de 12/04/2025 até 12/12/2025. Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2024. Fundamento Legal art. 111 da Lei n.º 14.133/21. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 11 de abril de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 004/2025
Processo Administrativo nº. PA021703/2025
Contrato nº 022602/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: IDENALVA PEREIRA ROCHA.

CPF/CNPJ: 203.861.925-53

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

ORIGEM DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: Contados a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2025.

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 393, JARDIM DOURADO, MORADA DO SOL, IRECÊ, BAHIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Artigos 137, VIII e 138, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Irecê/BA, 21 de março de 2025.





III CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA DA CIDADE DO SÃO JOÃO 2025 | IRECÊ – BAHIA

“Na minha quadrilha, só tem gente que brilha, só tem gente que brilha na minha quadrilha junina”
Alcymar Monteiro

REGULAMENTO GERAL | CATEGORIA ABERTA

1 – DA FINALIDADE

O III Concurso de Quadrilha Junina de Irecê, realizado pela Prefeitura de Irecê, tem como finalidade principal incentivar, estimular, valorizar e perpetuar a cultura popular, a dança e a música típica brasileira. O concurso surge como uma alternativa de preservação, pertencimento e celebração das tradições, especialmente aquelas ligadas aos festejos juninos, reafirmando a identidade cultural da região.

2 – DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1 As Categorias: O III Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João Irecê disponibiliza **duas categorias para participação:** A CATEGORIA ABERTA E A CATEGORIA ESPECIAL.

2.2 Este regulamento trata das condições de participação na CATEGORIA ABERTA.

Nessa categoria, estarão aptos a participar grupos compostos por estudantes da Rede Pública (Municipal, Estadual e Federal), Privada e Filantrópica, do município de Irecê e grupos/quadrilhas dos municípios do Território de Irecê.

2.3 Na CATEGORIA ABERTA serão aceitas inscrições de Quadrilhas Estudantis (escolas), associações, grupos independentes, grupos de idosos, dentre outros grupos e coletivos e participantes de municípios do Território de Irecê;

2.4 Sem limite de idade (Menores de idade deverão apresentar autorização dos responsáveis para participação);

2.5 Serão aceitas propostas com estilo livre: Quadrilhas Juninas produzidas com temáticas estilizadas e tradicionais, que concorrerão entre si;

2.6 Na categoria aberta serão estabelecidos um número **máximo de 20 (vinte)** Quadrilhas Juninas participantes.

2.7 A Inscrição: A Inscrição será gratuita para ambas as Categorias e realizada *virtualmente* a partir do preenchimento de um **formulário eletrônico, Google Forms**, elaborado pela **Coordenação da Cidade do São João de Irecê**. As inscrições para participar do III Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João Irecê Bahia será entre: **16/04/2025 e 01/05/2025**.





2.8 O número de participantes por grupo: Cada grupo/quadrilha junina deverá ter no **mínimo 15 (Quinze)** casais de dançantes, sendo que, todos deverão estar tipicamente vestidos e caracterizados de acordo com as tradições culturais dos festejos juninos em harmonia com o enredo escolhido.

2.9 A ordem e o local das apresentações: A Coordenação realizará o *sorteio online* para definir a ordem e os horários das apresentações das quadrilhas juninas. As apresentações ocorrerão entre a primeira quinzena de maio e a primeira quinzena de junho. Será divulgado um cronograma, na primeira quinzena do mês de maio, com datas, horários e o local das apresentações, para que os jurados possam avaliar e classificar as seis primeiras colocadas conforme a categoria.

2.10 O tempo para a apresentação: Cada grupo terá o tempo máximo de **30 MINUTOS** para a sua apresentação, caso exceda este tempo delimitado, será penalizado com a dedução de **1 ponto** para cada minuto excedente, por exemplo: se a equipe obtiver 90 pontos na avaliação e ultrapassar o tempo limite em 2 minutos, a sua nota final será de 88 pontos.

2.11 As quadrilhas juninas finalistas poderão ser convidadas a se apresentarem na *Vila Caraíba* entre os dias **18 e 23 de junho de 2025**.

3 – DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Desde a inscrição, o grupo e/ou representante também será responsável pela representatividade do grupo, a exemplo: Todo material para operacionalização da quadrilha deverá ser organizado pela produção (extensões, tomadas, tesouras, colas, pen drive com a música, dentre outros), confecção de todas as vestimentas e adereços das pessoas que participarão do concurso e até mesmo em trazer seu repertório musical e operador, editado e/ou músicos caso existam com seus respectivos instrumentos no dia da apresentação, bem como é responsável por toda a logística de deslocamento e alimentação do grupo. O coordenador (a) da equipe será responsável pelas autorizações dos componentes com menor idade.

3.2 Caberá à Coordenação/Organização do Concurso a disponibilização do local da apresentação, a divulgação e a sonorização referente ao concurso.

4 – DA PROMOÇÃO

A promoção e divulgação do Concurso são de responsabilidade do **Escritório da Cidade do São João de Irecê, através da ASCOM da Prefeitura Municipal de Irecê**.

§ **Único** – A Prefeitura Municipal de Irecê, através da Coordenação/Organização do Concurso tem o direito de imagem das pessoas participantes para a publicidade.

Os registros fotográficos, fílmicos e promoção de cada quadrilha são de **total** responsabilidade das agremiações.

5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO

5.1 – Para efeito de julgamento, os CRITÉRIOS julgados serão assim especificados:

a) **Animação:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.





b) Marcador: Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

c) Coreografia e Harmonia do Grupo: Dança coletiva dos pares da quadrilha junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. As quadrilhas juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos e sintonia do grupo.

d) Repertório Musical: A música deverá ser gravada para a apresentação ou ao vivo. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo da quadrilha.

e) Enredo: Considerar-se-á, uma narrativa de uma história nordestina verdadeira ou fictícia interpretada/apresentada a partir da coreografia, do repertório musical e do figurino.

f) Cenário e Figurino: Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do cenário e vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas.

g) Casal (Noivo e Noiva/ Rei e Rainha/ Príncipe e Princesa): Deve-se levar em consideração simpatia, harmonia e entrosamento do casal entre si com os demais componentes da quadrilha e do marcador.

5.2 – A Comissão Julgadora deverá analisar e **PONTUAR** os **CRITÉRIOS** descritos na tabela a seguir:

TABELA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS		
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	ANIMAÇÃO	10
B	MARCADOR	10
C	COREOGRAFIA E HARMONIA DO GRUPO	25
D	REPERTÓRIO MUSICAL	15
E	ENREDO	10
F	CENÁRIO E FIGURINO	20
G	CASAL (NOIVA/NOIVO/REI/RAINHA)	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

5.2.1 – Os critérios abaixo discriminados são considerados indispensáveis na apresentação da quadrilha junina, sendo que a ausência de um ou mais destes quesitos, implicará em perda de 5 (cinco) pontos para a quadrilha:

- a) Vestimenta tradicional e/ou que contemplem o enredo escolhido, podendo ter adequações;
- b) Música tradicional de quadrilha, podendo ter adequações.





5.3 - No momento da apresentação, membros da comunidade externa, inclusive da imprensa e da coordenação do concurso, não poderão ajudar as equipes em **QUAISQUER HIPÓTESES**. Ficando aberta esta participação durante os ensaios e na confecção de figurinos das quadrilhas.

5.3.1 – A quadrilha junina que descumprir esta regra será punida com a perda de 5 (cinco) pontos.

5.3.2 – Os integrantes da equipe de apoio deverão ser informados antecipadamente através das coordenações das juninas, bem como devem estar identificados durante as apresentações.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 Os julgamentos das quadrilhas serão realizados por *Comissão Técnica*, composta por profissionais habilitados e capacitados.

6.2 Cada jurado receberá uma planilha com o nome de todas as quadrilhas que irão concorrer e os critérios considerados para o julgamento e o barema.

6.3 As notas poderão variar de 10 a 25 para cada item, **não sendo permitidas notas fracionadas**.

6.4 A pontuação máxima será de 100 pontos, resultado do somatório de todos os critérios.

6.5 Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota resultante do somatório dos seguintes itens:

1º) Cenário e figurinos;

2º) Coreografia e Harmonia do Grupo.

6.6 - Caso persista o empate, caberá ao presidente da comissão julgadora **DESEMPATAR** o julgamento.

6.7 - Os casos omissos do julgamento e de todo o regulamento serão **SANADOS** pela Coordenação/ Organização do concurso.

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 CATEGORIA ABERTA

A premiação para a **CATEGORIA ABERTA** é composta por Troféu para as **TRÊS Quadrilhas Juninas** com melhores pontuações – correspondente a classificação – e os respectivos valores descritos na tabela a seguir:

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO CATEGORIA ABERTA					
1º Classificado	2º Classificado	3º Classificado	4º Classificado	5º Classificado	6º Classificado
R\$ 4.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 14.250,00					





7.2 - O valor da premiação é o valor bruto, podendo ocorrer os descontos de impostos previstos em lei.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acompanhamento de todas as etapas deste **CONCURSO** e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal de Irecê e nas mídias sociais oficiais da prefeitura e da secretaria de Cultura e Turismo.

8.2 Os casos omissos, porventura existentes, serão resolvidos pela Coordenação da Cidade do São João de Irecê.

8.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do grupo.

8.4 O grupo e/ou representante será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Irecê de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.5 Não serão aceitas mais de 1 (uma) proposta por representante neste **CONCURSO**, o responsável por se inscrever deve ter ciência que em caso de mais de uma inscrição, as propostas serão **DECLASSIFICADAS**.

9 – CONTATO

Informações e solicitações com a organização do concurso devem ser **validados** pelo endereço eletrônico concursoscsaojoao@gmail.com Para o envio do e-mail deve constar no **ASSUNTO – Concurso de Quadrilha Junino 2025**, o nome da quadrilha e a cidade de origem.





III CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA DA CIDADE DO SÃO JOÃO 2025 | IRECÊ – BAHIA

“Na minha quadrilha, só tem gente que brilha, só tem gente que brilha na minha quadrilha junina”

Alcymar Monteiro

REGULAMENTO GERAL | CATEGORIA ESPECIAL

1. DA FINALIDADE

O III Concurso de Quadrilha Junina de Irecê, realizado pela Prefeitura de Irecê, tem como finalidade principal incentivar, estimular, valorizar e perpetuar a cultura popular, a dança e a música típica brasileira. O concurso surge como uma alternativa de preservação, pertencimento e celebração das tradições, especialmente aquelas ligadas aos festejos juninos, reafirmando a identidade cultural da região.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1 As Categorias: O III Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João de Irecê 2025 terá duas categorias para participação: CATEGORIA ABERTA E CATEGORIA ESPECIAL.

2.2 Esse regulamento trata das condições de participação na CATEGORIA ESPECIAL. Nessa categoria estarão aptas a participar grupos/quadrilhas dos municípios do Território de Irecê e de todo o Estado da Bahia.

2.3 Seus componentes devem possuir idade mínima de 14 anos e sem idade máxima;

2.4 Sem limite de idade (Menores de idade deverão apresentar autorização dos responsáveis para participação);

2.5 Serão aceitas propostas com estilo livre: Quadrilhas Juninas produzidas com temáticas estilizadas e tradicionais, que concorrerão entre si;

2.6 Na categoria ESPECIAL serão estabelecidos um número **máximo de 20 (vinte)** Quadrilhas Juninas participantes. Serão confirmadas as 20 primeiras inscritas, as demais ficarão suplentes para caso haja desistência;

2.7 A Inscrição: A Inscrição será gratuita para ambas as Categorias e realizada *virtualmente* a partir do preenchimento de um **formulário eletrônico**, *Google Forms*, elaborado pela **Coordenação da Cidade do São João de Irecê disponibilizados no instagram da SECULT @secult.irece e pelo e-mail: saojoao.concursos@gmail.com.**





As inscrições para participar do III Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João Irecê Bahia será entre: **16/04/2025 e 01/05/2025**.

2.8 O número de participantes por grupo: Cada grupo/quadrilha junina deverá ter no **mínimo 15 (Quinze)** casais de dançantes, sendo que, todos deverão estar tipicamente vestidos e caracterizados de acordo com as tradições culturais dos festejos juninos em harmonia com o enredo escolhido.

2.9 A ordem e o local das apresentações: A Coordenação realizará o *sorteio online* para definir a ordem e os horários das apresentações das quadrilhas juninas. As apresentações ocorrerão entre a primeira quinzena de maio e a primeira quinzena de junho. Será divulgado um cronograma, na primeira quinzena do mês de maio, com datas, horários e o local das apresentações, para que os jurados possam avaliar e classificar as seis primeiras colocadas conforme a categoria.

2.10 O tempo para a apresentação: Cada grupo terá o tempo máximo de **30 MINUTOS** para a sua apresentação, caso exceda este tempo delimitado, será penalizado com a dedução de **1 ponto** para cada minuto excedente, por exemplo: se a equipe obtiver 90 pontos na avaliação e ultrapassar o tempo limite em 2 minutos, a sua nota final será de 88 pontos.

2.11 As quadrilhas juninas finalistas poderão ser convidadas a se apresentar na *Vila Caraíba* entre os dias **18 e 23 de junho de 2025**.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Desde a inscrição, o grupo e/ou representante também será responsável pela representatividade do grupo, a exemplo: Todo material para operacionalização da quadrilha deverá ser organizado pela produção (extensões, tomadas, tesouras, colas, dentre outros), confecção de todas as vestimentas e adereços das pessoas que participarão do concurso e até mesmo em trazer seu **repertório musical e operador, editado e/ou músicos com seus respectivos instrumentos** no dia da apresentação, bem como é responsável por toda a logística de deslocamento e alimentação do grupo. Caberão à Coordenação/Organização do evento a disponibilização do local da apresentação e a sonorização. O coordenador (a) da equipe será responsável pelas autorizações dos componentes com menor idade.

3.2 Cada grupo/quadrilha no ato da inscrição indicará um representante oficial, no qual será a pessoa que poderá dialogar diretamente com a Coordenação/Organização do evento.

3.3 Caberá à Coordenação/Organização do evento a disponibilização do local da apresentação, a divulgação e a sonorização referente ao concurso.





4. DA PROMOÇÃO

4.1 A promoção e divulgação do Concurso são de responsabilidade do **Escritório da Cidade do São João de Irecê, através da ASCOM da Prefeitura Municipal de Irecê.**

4.2 A Prefeitura Municipal de Irecê, através da Coordenação/Organização do Concurso, tem o direito de imagem das pessoas participantes para a publicidade.

4.3 Os registros fotográficos, filmicos e a promoção de cada quadrilha são de **total** responsabilidade dos grupos/quadrilhas.

5. DOS CRITÉRIOS

5.1 Para efeito de julgamento, os CRITÉRIOS julgados serão assim especificados:

a) Animação: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.

b) Marcador: Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

c) Coreografia e Harmonia do Grupo: Dança coletiva dos pares da quadrilha junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. As quadrilhas juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos e sintonia do grupo.

d) Repertório Musical: A música deverá ser gravada para a apresentação ou ao vivo. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo da quadrilha.

e) Enredo: Considerar-se-á, uma narrativa de uma história nordestina verdadeira ou fictícia interpretada/apresentada a partir da coreografia, do repertório musical e do figurino.

f) Cenário e Figurino: Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do cenário e vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas.

g) Casal (Noivo e Noiva/ Rei e Rainha/ Príncipe e Princesa): Deve-se levar em consideração simpatia, harmonia e entrosamento do casal entre si com os demais componentes da quadrilha e do marcador.

6 - DA PONTUAÇÃO





6.1 A Comissão Julgadora deverá analisar e PONTUAR os CRITÉRIOS descritos na tabela a seguir:

TABELA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS		
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	ANIMAÇÃO	10
B	MARCADOR	10
C	COREOGRAFIA E HARMONIA DO GRUPO	25
D	REPERTÓRIO MUSICAL	15
E	ENREDO	10
F	CENÁRIO E FIGURINO	20
G	CASAL (NOIVA/NOIVO/REI/RAINHA)	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

6.2. Os critérios abaixo discriminados são considerados indispensáveis na apresentação da quadrilha junina, sendo que a ausência de um ou mais destes quesitos, implicará em perda de 5 (cinco) pontos para a quadrilha:

- Vestimenta tradicional e/ou que contemplem o enredo escolhido, podendo ter adequações;
- Música tradicional de quadrilha, podendo ter adequações.

6.3 No momento da apresentação, membros da comunidade externa, inclusive da imprensa e da coordenação do concurso, não poderão ajudar as equipes em quaisquer hipóteses. Ficando aberta esta participação durante os ensaios e na confecção de figurinos das quadrilhas.

6.2 A quadrilha junina que descumprir esta regra será punida com a perda de 5 (cinco) pontos.

6.3 Os integrantes da equipe de apoio deverão ser informados através de seus coordenadores as regras que regem o concurso, bem como devem estar identificados durante as apresentações.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Os julgamentos das quadrilhas serão realizados por **Comissão Técnica**, composta por profissionais habilitados e capacitados, indicados pela Coordenação do evento.

7.2 Cada jurado receberá uma planilha com o nome de todas as quadrilhas que irão concorrer e os critérios considerados para o julgamento (barema).

7.3 As notas poderão variar de 0 a 25 ponto para cada item, **não sendo permitidas notas fracionadas.**

7.4 A pontuação máxima será de 100 pontos, resultado do somatório de todos os critérios.

7.5 Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota resultante do somatório dos seguintes itens:

- Cenário e figurinos;





2) Coreografia e Harmonia do Grupo.

7.6 Caso persista o empate, caberá ao presidente da comissão julgadora desempatar o julgamento.

7.7 Os casos omissos do julgamento e de todo o regulamento serão resolvidos pela Coordenação/Organização do concurso.

7. DA PREMIAÇÃO DA CATEGORIA ESPECIAL

A premiação para a **CATEGORIA ESPECIAL** é composta por troféu para as **TRÊS primeiras Quadrilhas Juninas** e premiação em dinheiro para as **SEIS Quadrilhas Juninas** com melhores pontuações – correspondente à classificação – e os respectivos valores descritos na tabela a seguir:

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO CATEGORIA ESPECIAL					
1°	2°	3°	4°	5°	6°
Classificado	Classificado	Classificado	Classificado	Classificado	Classificado
R\$ 6.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 17.900,00					

7.1 O valor da premiação é o valor bruto, podendo ocorrer os descontos de impostos previstos em lei.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acompanhamento de todas as etapas deste **CONCURSO** e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos grupos/quadrilhas inscritas. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal de Irecê e nas mídias sociais oficiais da prefeitura e da Secretaria de Cultura e Turismo.

8.2 Os casos omissos, porventura existentes, serão resolvidos pela Coordenação da Cidade do São João de Irecê.

8.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do grupo.

8.4 O representante oficial indicado pelo grupo/quadrilha informado no formulário de inscrição será o responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, bem como para o recebimento do prêmio, caso seja classificado entre os seis primeiros lugares, isentando a Prefeitura de Irecê/ Secretaria de Cultura e Turismo / Escritório da Cidade do São João de qualquer responsabilidade civil ou penal.





8.4.1 O representante oficial indicado pelo grupo/quadrilha informado no formulário de inscrição será também o responsável pelos participantes menores de idade, com a tutela dos pais, respondendo legalmente por qualquer ato ou situação que venha ocorrer com o participante menor de idade.

8.5 Não serão aceitas mais de 1 (uma) inscrição por representante/escola neste **CONCURSO**. O responsável pela inscrição deve ter ciência que em caso de mais de uma inscrição, ocorrerá à desclassificação.

8.6 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail saojoao.concursos@gmail.com ou presencialmente no Escritório da Cidade do São João Irecê.

9. CONTATO

9.1 Contatos com a organização do evento devem ser efetivados pelo endereço eletrônico saojoao.concursos@gmail.com Para o envio do e-mail deve constar no **ASSUNTO – Concurso de Quadrilha Junina 2025 e o Nome da quadrilha e a cidade de origem.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E1B-687F-732D-9B43-19DD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3E1B-687F-732D-9B43-19DD



Hash do Documento

a3c443a5703ace2419feb30185805f5515846dc88046a3d1081eda4a1df5e9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/04/2025 17:34 UTC-03:00